PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.880, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 2.679, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 1.827, de 6 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Jaru, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objeto manter a sintonia da legislação ambiental municipal às atualizações implementadas pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Parágrafo único. Com vistas a manter a sintonia da legislação ambiental municipal e federal, faz necessário alterar disposições da Lei Municipal nº 1.827, de 6 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Jaru, e dá outras providências, bem como da Lei Municipal nº 2.679, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 2.679 de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"*Art. 33. O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisado a cada 10 (dez) anos, tomando por base os relatórios sobre a salubridade ambiental.* (NR)

Art. 3º A Lei nº 1.827, de 06 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o código ambiental do Município de Jaru, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 161.....
.....
Parágrafo único. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisado em prazo não superior a 10 (dez) anos. (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/11/2024 às 17:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2743552** e o código verificador **BD602095**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/11/2024**, edição **726**, página **22** e código verificador **22263**.

Referência: Processo nº 19-10075/2024. Docto ID: 2743552 v1